

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a criação de um grupo de trabalho com vista à classificação das *scooters* de mobilidade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie um grupo de trabalho com vista à classificação das *scooters* de mobilidade, atendendo às suas características, raio de curvatura e espaço de manobrabilidade.
- 2- O grupo de trabalho é constituído por:
 - a) Representantes dos operadores de transportes rodoviários, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo;
 - b) Representantes das organizações de pessoas com deficiência;
 - c) Representantes do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
 - d) Representantes da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;
 - e) Representantes da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
 - f) Representantes do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas;
 - g) Representantes do Ministério do Ambiente;
 - h) Representantes da Secretaria de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência.

3- O grupo de trabalho elabora e apresenta um relatório final, no prazo de 180 dias após ter sido criado.

Aprovada em 6 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)